PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 097, DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de afixar placas em imóveis locados pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Votorantim-SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º Fica obrigatório para todo e qualquer prédio locado pela Administração Pública Direta e Indireta no município de Votorantim a afixação de placas pelo órgão responsável, em local visível, contendo os seguintes dados:

I - data inicial e final da locação;

II - data inicial e final do termo aditivo da locação;

III - valor da locação;

IV - valor do termo aditivo da locação;

V - secretária que disponibilizará a ordem financeira e a unidade orçamentária;

VI - objeto do contrato de locação do imóvel;

Artigo 2º As despesas referente a confecção da placa de locação com os dados descritos no artigo 1º e incisos ficarão por conta do Locador do imóvel.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 19 de outubro de 2021.

LUCIANO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa da proposição deste Projeto de Lei tem por finalidade a apresentação da lisura e transparência nas locações de imóveis pela Administração Pública Direta ou Indireta.

Como sabemos a população dificilmente tem a ciência das locações firmadas pelo Poder Público, e tão pouco tem conhecimento dos valores que são gastos com as locações desses imóveis.

As despesas referentes à placa de locação ficarão por conta do Locador do imóvel, objeto do contrato de locação junto a Administração Pública, para que não ocorram despesas junto a Municipalidade.

Posto isto é que este vereador pede o apoio dos nobres pares no intuito de aprovar o Projeto de Lei acima, com o devido processamento e lisura desta Casa de Leis, para que alcance a população no sentido de que tomem conhecimento dos gastos pelo poder público com as locações de imóveis em nossa cidade de Votorantim-SP.

A proposta de ter eficácia 90 (noventa) dias a partir de sua publicação tem por finalidade o período de envio de solicitações para os Locadores que estão com contrato em vigência (*vacatio legis*).

Por essas razões, é que apresentamos este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio indistintamente dos nobres vereadores.

LUCIANO DA SILVA
Vereador